

INFORME

JURÍDICO

Ano 17, n.114, março 2017

Pellon
& Associados
ADVOCACIA
RIO DE JANEIRO SÃO PAULO VITÓRIA

Ineficácia
Jurídica
da Circular
Nº541/2016
sobre D&O

Sergio Ruy Barroso de Mello

Destaque

Procedimento para
Desconsideração da
Personalidade Jurídica
no Novo Código
de Processo Civil

Alexandre Flexa

Responsabilidade Civil
Profissional (E&O)
Advogados e a Teoria
da Perda de uma Chance

Fernanda Misse Camilo

BEPS-Troca Internacional
de Informações Fiscais
e a Regulamentação
pelo Fisco Brasileiro

Nijalma Cyreno Oliveira

E mais: [Notas Informativas](#) | [Clipping](#) | [Jurisprudência](#) | [LegisWeb](#)
[Sugestão de Leitura](#) | [Acredite se Quiser](#) | [Biblioteca.Com](#)

DESTAQUE

MATÉRIA DE CAPA - ALEXANDRE FLEXA: “Procedimento para Desconsideração da Personalidade Jurídica no Novo Código de Processo Civil”

NOTAS INFORMATIVAS

Responsabilidade Civil – Sergio Ruy Barroso de Mello

Tributário – Nijalma Cyreno Oliveira

Consultoria: Fernanda Misse Camilo

E MAIS!

- LegisWeb: PORTARIA MFNº 042, CIRCULAR SUSEP Nº 545, PORTARIA SUSEP Nº 6.782, RESOLUÇÃO ANAC Nº 400, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1699, DE 09.03.2017.

- Clipping, Jurisprudência, Sugestão de Leitura e “Acredite se quiser” .

- A coluna Biblioteca.Com traz o artigo: “Os prazos dos recursos cíveis no STF e no STJ segundo o novo CPC” de José Rogério Cruz e Tucci. Advogado, diretor e professor titular da Faculdade de Direito da USP e ex-presidente da Associação dos Advogados de São Paulo.

Tenham uma boa leitura!

Fonte: Pellon & Associados, em 13.03.2017.